

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE PENALIDADE

A COORDENADORA-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, informa que foi aplicada à empresa ARIANE MENDES ROCHA, inscrita no CNPJ nº 32.924.197/0001-41, a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão pelo prazo de 02 (dois) anos, combinada com multa no valor de R\$ 270,00, com fulcro nos itens 15.2.3 e 15.2.5 do Termo de Referência e na Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 08008.000168/2021-91.

DEBORA DE SOUZA JANUARIO

## AVISO DE PENALIDADE

A COORDENADORA-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, informa que foi concedido efeito suspensivo à penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública aplicada à empresa ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70, conforme Decisão nº 35/2021/CGL/SAA/SE, de 05/11/2021, nos termos do processo administrativo nº 08008.000343/2020-68.

DEBORA DE SOUZA JANUARIO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 08084.002219/2021-13- Ata de Registro de Preços nº. 10/2021 - Pregão Eletrônico nº 13/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e serviços correlatos, com fornecimento de todo material necessário, por demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fornecedor Registrado: TELMART - Alessandro Gândara Nunes, CNPJ nº 16.970.920/0001-72. Quantidade de itens: 23. Valor total registrado: R\$ 250.253,26. Data da assinatura: 04/11/2021. Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 2/2021

Processo nº 08007.006566/2019-13

A Comissão Especial de Avaliação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada pela Portaria nº 288, de 04 de agosto de 2021, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2021, informa que o Credenciamento nº 02/2021, com vistas a credenciar Administradoras de Benefícios, com o fim de celebrar Acordo de Parceria, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 230 da Lei nº 8.112/90, objetivando disponibilizar oferta de Planos de Saúde particular, coletivo e empresarial, por adesão, de operadoras devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar com atendimento médico-hospitalar ou atendimento odontológico, aos servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP): ativos e inativos, seus dependentes e aos pensionistas, bem como aos servidores de cargos de natureza especial, de cargos comissionados com e sem vínculo com a Administração Pública Federal, e seus dependentes, devendo ser ofertados planos com cobertura no mínimo regional, desde que em todo Distrito Federal, na forma disciplinada pela Lei nº 9.656, 03 de junho de 1998, com suas alterações, pelas Resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS nº 309, de 24 de outubro de 2012, pela Resolução Normativa nº 428, de 7 de novembro de 2017, pela Resolução Normativa nº 438, de 03 de dezembro de 2018, pela Resolução nº 195, de 14 de julho de 2009 (alterada pela Resolução Normativa nº 200, de 13 de agosto de 2009), e pela Resolução nº 196, de 14 de julho de 2009, todas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, pela Portaria Normativa nº 1, de 09 de março de 2017 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e orientações e especificações técnicas constantes do edital e demais orientações posteriores, pertinentes ao assunto, foi homologado pela Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas - Substituta, em 04 de novembro de 2021, restando credenciadas as propostas das empresas ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.165.556/0001-54 e SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ nº 10.495.931/0001-61. Maiores informações: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/licitacoes/uasg-200005>, na aba Credenciamento/ano 2021 ou pelo e-mail [licitacao@mj.gov.br](mailto:licitacao@mj.gov.br).

GEOVANI ALEXANDRE MARQUES FERREIRA  
Presidente da Comissão

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 3/2021 AO CONTRATO Nº 135/2020

Retificar o Termo de Apostilamento nº 02/2021. Onde se lê: Valor a ser acrescido no exercício de 2021 (até 01/01). Leia-se: Valor a ser acrescido no exercício de 2022 (até 01/01).

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2021).'

## RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 00001/2019, publicado no D.O de 2019-02-11, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Acordo de Cooperação Técnica (ACT): 0/2019. . Leia-se: EXTRATO DE Acordo de Cooperação Técnica (ACT): 1/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2021).

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 1/2021 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2019

Reajustar em 8,94% os valores dos alimentos, em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Oitava - Da Modificação e do Reajuste, do Acordo de Cooperação nº 01/2019, processo nº 08084.000763/2018-17, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - Administração Nacional, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2021).'

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 39 - MJSP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº 08007.001556/2021-06. Processo Seletivo Simplificado Para A Contratação, Por Tempo Determinado, de Profissionais Que Desempenhem Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e competência delegada por meio do inciso XVIII do art. 4º da Portaria SAA/SE/MJSP nº 37, de 10 de novembro de 2020 (publicada no Diário Oficial da União nº 215, de 11 de novembro de 2021, Seção 1, pag. 42, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Portaria Interministerial ME-MJSP nº 4.386, de 16 de abril 2021(publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 20 de abril de 2021, Seção 1, pag. 23), para a contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior, para a execução de atividades técnicas de complexidade gerencial necessárias à implantação de novas atribuições, no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), tendo em vista o disposto na alínea "i" do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações, e no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, mediante as condições estabelecidas neste edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.2 A seleção para os perfis profissionais de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebraspe:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

b) prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas, para todos os candidatos, a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos que se autodeclararem negros serão realizados em Brasília/DF.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos contratados estarão subordinados às disposições da Lei nº 8.745/1993.

## 2 DOS PERFIS PROFISSIONAIS

## 2.1 ATIVIDADES TÉCNICAS DE COMPLEXIDADE GERENCIAL

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.130,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

PERFIL PROFISSIONAL 1: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de experiência profissional superior a três anos em organizações públicas ou privadas; ou de título de pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar análises de planejamento e acompanhamento da execução de cursos, seminários e demais eventos de capacitação e formação, elaboração de notas técnicas, informações e documentos oficiais e demais atividades correlacionadas.

PERFIL PROFISSIONAL 2: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE ATIVOS E PARCERIAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito ou Contabilidade ou Administração, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de experiência profissional superior a três anos em organizações públicas ou privadas; ou de título de pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado, em qualquer dessas áreas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar análises de documentos administrativos, elaboração de notas técnicas, pareceres, informações e documentos oficiais e atualizações cadastrais em sistemas de informação, com informações atinentes à destinação de ativos do fundo nacional antidrogas, bem como fiscalização e gestão de contratos de alienação e processos vinculados à articulação e fomento da Política sobre Drogas.

PERFIL PROFISSIONAL 3: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística ou Matemática, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de experiência profissional superior a três anos em organizações públicas ou privadas; ou de título de pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar análise técnica e estatística da situação anterior ao implemento das parcerias nas regiões beneficiadas, seja de pesquisa, capacitação ou fomento da Política; realizar análise técnica e estatística da situação posterior ao implemento das parcerias nas regiões beneficiadas, seja de pesquisa, capacitação ou fomento da Política; propor modelo de relatório gerencial automatizado.

## 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ser aprovado no processo seletivo.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o perfil profissional, conforme o item 2 deste edital.

3.6.1 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, quando realizado na área privada;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando se tratar de esfera pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), que demonstre o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

3.6.2 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou bolsa de estudo, ou qualquer período anterior à conclusão da graduação.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do perfil profissional.

3.9 Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, e suas alterações, nos últimos 24 meses.

3.10 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

3.11 Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do art. 117, da Lei nº 8.112/1990, com nova redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o perfil profissional por ocasião da contratação.

